



**COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROFERIR PARECER À
MEDIDA PROVISÓRIA N° 1099, DE 2022.**

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.099, DE 2022

CD/22642.56379-00


Institui o Programa Nacional de
Prestação de Serviço Civil Voluntário e o
Prêmio Portas Abertas

EMENDA N°

Acrescente-se ao art. 2º da Medida Provisória nº 1.099, de 2022, o seguinte § 3º:

“Art. 2º

.....
§ 3º Além da ampla divulgação prevista no § 1º, deverão ser divulgados em site oficial, de fácil acesso aos interessados, o edital do processo seletivo público simplificado, critérios de seleção, listas gerais de classificação contendo as respectivas pontuações e atualização regular da ocorrência de desligamentos, vacância e convocações.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O Programa Nacional de Prestação de Serviço Civil Voluntário, instituído pela Medida Provisória nº 1.022, de 28 de janeiro de 2022, prevê a



* C D 2 2 6 4 2 5 6 3 7 9 0 0 *



sua oferta por meio de processo seletivo público simplificado, com ampla divulgação, inclusive por meio de publicação no diário oficial municipal.

Adicionamos a esta previsão, que o processo seletivo seja divulgado em site oficial, de fácil acesso aos interessados, contendo o seu edital, e todas as informações pertinentes ao certame e convocações e desligamentos de pessoal.

A Lei Complementar nº 173, de 27 de março de 2020, que estabelece o Programa Federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-2), altera dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para determinar que o disposto acerca da ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional não afasta as disposições relativas à transparência, controle e fiscalização.

Desta forma, é obrigação da Administração Pública dar ampla divulgação acerca do Programa previsto nesta Medida Provisória, além de promover a sua fiscalização e controle.

Sala da Comissão, em 03 de fevereiro de 2022.

**Deputada LÍDICE DA MATA
PSB BA**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lídice da Mata
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226425637900>

CD/22642.56379-00



* C D 2 2 6 4 2 5 6 3 7 9 0 0 *